



DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020

17 de setembro de 2020.

**PUBLICADO NO
PLACAR
DATA**

17 / 09 / 2020

Brenda F. de Oliveira
ASSINANTE
Brenda Ferreira de Oliveira
Diretora de Governo
Port.: 106/2020

*“Dispõe sobre o horário de
funcionamento no âmbito da
Administração da Prefeitura Municipal
e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal em exercício de Araguaçu, Estado do Tocantins, Sra^o.
Irene Rodrigues Ramos Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o conjunto de providências adotado desde a edição do
Decreto nº 14, de 17 de março de 2020, no sentido de planejar e executar ações
preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de
crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 -
novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados e suspeitos no
Município de Araguaçu-TO.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir o atendimento à
população e a continuidade dos serviços públicos ofertados, bem como a
segurança dos servidores.

CONSIDERANDO a possibilidade de fixar horários de trabalho escalonado, de
forma a reduzir a quantidade de servidores no prédio e bem assim a
transmissibilidade do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 21 de setembro de 2020 o horário
de trabalho dos servidores que prestam serviço no prédio sede da Prefeitura
Municipal será escalonado da seguinte forma:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 25.063.892/0001-09



SERVIDOR/DEPARTAMENTO	DIAS DA SEMANA
Administração, Secretaria de Turismo, RH, Departamento de Compras e Fiscal de contratos	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (Serviços internos)
Gabinete (Brenda Oliveira)	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Controle Interno (Beatriz Dias)	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Coletoria e Departamento Imobiliário	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira (Atendimento por agendamento)
Secretaria de Meio Ambiente	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Secretaria de Infraestrutura (Diretora Eduarda dos Reis)	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (Serviços internos)
Rute de Oliveira Cavalcante (Assistente Administrativo)	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (serviços internos)
Departamento Jurídico	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Engenheiro Civil	Segunda-feira a quarta-feira (serviços internos)
Financeiro e Contabilidade	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Departamento de Licitações	Cronograma Próprio em Serviços Internos
Nadylla Sabrina Romeiro (Assistente Administrativo)	Cronograma Próprio em Sobreaviso
Silvio Vieira da Costa Júnior (Assessor Especial)	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (Serviços internos)
Elton Conceição De Sousa (Fiscal de Posturas)	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira (serviços internos)
Douglas Almeida Lemos (almoxarifado)	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (serviços internos)
Izenilde Soares da Silva (Recepcionista)	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira (serviços internos)
Elian Silva Leite (Auxiliar de Serviços Gerais)	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira
Marinalva Ribeiro da Silva (Copeira)	Cronograma Próprio (Sobreaviso)

Irene R. Ramos Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 425.201.693-20



§ 1º O disposto no caput deste artigo produzirá efeitos até que sobrevenha a redução do pico de transmissibilidade do vírus, amenizando-se os efeitos da pandemia do COVID-19, na conformidade do que vierem a registrar novos boletins das principais organizações internacionais e nacionais de saúde.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

§ 3º O ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 2º Todos os Servidores/ Colaboradores deverão ficar de sobreaviso nos demais períodos do dia, sempre atentos aos meios de comunicação Telefone/WhatsApp e E-mail.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaã – TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

IRENE RODRIGUES R. DUARTE
IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE

Prefeita Municipal em Exercício

Irene R. Ramos Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 425.201.693-20